GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 11/2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a União, por meio da Superintendência Federal da Agricultura no Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União, por meio da Superintendência Federal da Agricultura no Paraná, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no município de Jaguapitã, para o fim de ceder médicos veterinários para a fiscalização e inspeção sanitária por parte do Município à União.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:48E2A0CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2017. Edição 1278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/